

O referido Projeto de Lei aponta preocupação com o cadastro e a existência de dados fidedignos referentes ao número de idosos e crianças e adolescentes institucionalizados, bem como o cadastro de instituições para acolhimento institucional, visando maior controle social e efetivação das políticas públicas no Estado. Preocupação que se mostra louvável e legítima. Contudo, constatamos, através dos nossos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o bom funcionamento do Módulo Criança e Adolescente (MCA), elaborado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é a criação e manutenção de um cadastro on-line com dados referentes tanto às instituições de acolhimento quanto às crianças e adolescentes acolhidos. O MCA promove, através da internet, a integração interinstitucional de todos os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente voltados para a medida protetiva de acolhimento institucional e demonstra funcionar de maneira efetiva no que se refere ao cadastro e integração entre as instituições.

Sendo assim, entendemos que, no que se refere especificamente à crianças e adolescentes, o Módulo Criança e Adolescente (MCA) já atende à demanda sinalizada no referido Projeto de Lei no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais restando para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021,
ADRIANE REIS SABROZA - Diretor

Exmo. Sr.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
*OFÍCIO GG/PL Nº 291/2021
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 19.10.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,
Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 4680 de 2021 de autoria dos Deputados ANDRÉ CECILIANO, Luiz Paulo, Alana Passos, Flavio Serafini, Lucinha, Celia Jordão, Mônica Francisco, Dionísio Lins, Samuel Malafaia, Tia Ju, Eurico Junior, Fabio Silva, Brazão, Subtenente Bernardo, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Bruno Dauaire, Chico Machado, Delegado Carlos Augusto, Rosenverg Reis, Waldeck Carneiro, Márcio Pacheco, Coronel Salema, Eliomar Coelho, Renato Zaca, Charlies Batista, Márcio Canella, Rodrigo Amorim, Beбето, Jalmir Junior, Ronaldo Anquieta, Val Ceasa, Gustavo Schmidt, Marcelo Cabelheiro, Franciane Motta, Sérgio Fernandes, Anderson Alexandre, Marcos Muller, Valdecy Da Saúde, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Giovanni Ratinho, Vandro Família, Rosane Félix, Jair Bittencourt, Átila Nunes, Zeidan, Luiz Martins, Jorge Felipe Neto, Martha Rocha, Carlos Minc, Andre Correa, Renata Souza, Alexandre Knoploch, Carlos Macedo, Marcelo Dino, Anderson Moraes, Adriana Balthazar que, sancionado na forma do disposto no artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9.436, de 14 de outubro de 2021, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
*(Replicado por haver saído com incorreções.)

*OFÍCIO GG/PL Nº 292/2021
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

DESPACHO:
A imprimir.
Em 19.10.2021
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,
Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 3556-A de 2021 de autoria do Deputado Márcio Gualberto que, sancionado na forma do disposto no artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9.437, de 14 de outubro de 2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O ADICIONAL NOTURNO AO POLICIAL MILITAR, NA FORMA QUE MENCIONA".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.
CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ANDRÉ CECILIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
*(Replicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2348655

Plenário

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, Átila Nunes, Beбето, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charlies Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abraham, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan** (68), assume a Presidência a Senhora Deputada Tia Ju, 2ª Secretária, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário; Brazão, 1º Vogal.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE)

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3771/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA TIA JU, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DOS PRIMEIROS MIL DIAS DE VIDA DAS CRIAN-

ÇAS NASCIDAS EM UNIDADES DA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NA ESFERA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE SAÚDE, FAVORÁVEL; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.
RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, ENFERMEIRA REJANE, ROSANE FÉLIX, ENFERMEIRA REJANE E MÁRCIO CANELLA.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. LUIZ PAULO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Tem a palavra pela ordem, o Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Pela ordem) - Eu gostaria que o senhor me desse cinco minutos, porque os links não estão entrando. Nós não conseguimos acompanhar. Não tem em máquina nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Perfeitamente. O problema do link já está resolvido.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.
Pois não, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, conseguiu botar em uma das máquinas, mas da Deputada ainda não entrou. Foi uma solução que ele deu, pontual. Não está funcionando ainda em todas as máquinas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Então...

O SR. LUIZ PAULO - Não, é porque ele fez ali um by-pass, porque ele é formado em engenharia de informática, em hardware.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Então, vamos aguardar a solução em um minuto.

Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é favorável à Emenda 5; favorável com subemenda às Emendas 1, 8 e 10; favorável com subemenda aglutinativa às Emendas 1 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e 3 de Plenário; favorável com subemenda aglutinativa à Emenda 3 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Emendas de Plenário 2, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14; contrário à Emenda 2 da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, concluindo por substitutivo e pedindo forma final de redação.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra a Deputada Martha Rocha. (Pausa) Desculpe-me, Deputada Martha Rocha, o parecer é pela Comissão de Saúde.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Um dia eu terei o prazer de ser da Comissão de Constituição e Justiça, com certeza. Eu o desejo.

Sr. Presidente Jair Bittencourt, nosso parecer é favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso, tem a palavra a Deputada Rosane Felix.

A SRA. ROSANE FELIX (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Obrigado, Deputada. Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem a palavra a Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo à CCJ porque muitas emendas importantes não foram acatadas.

Por exemplo, a Emenda de Plenário nº 2, do Deputado Luiz Paulo, Deputado Márcio Pacheco, acrescenta "imunização/ (vacinas)". Não conseguimos entender como uma emenda dessa não pode ser acatada na CCJ.

Nós também apresentamos três emendas pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. A Emenda nº 2...

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - A 2 está aglutinada, Deputada, à 14. Acatou as duas.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Ah, foi tão rápido! E a da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher? A 2 não?

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - A 2 não.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Vou até ler: (Lendo)

"O Poder Executivo deverá realizar ações destinadas à informação e conscientização, relacionadas à proteção necessária durante os primeiros mil dias de vida da criança, por meio de seminários, palestras, simpósios, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas ligadas à temática."
(Conclui a leitura)

É modificativa, já está ali. Só acrescentamos coisas ao que já estava. O "deverá" já estava.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Presidente Jair Bittencourt, Deputada Enfermeira Rejane e Deputada Tia Ju, esse é um projeto importante. Entrei em contato com a Secretária de Saúde e poderíamos fazer esse entendimento, as emendas que quiseram acomodar o projeto ainda carecem de mais análise.

Faço um pedido a V.Exa.: para melhor avaliar a matéria, inclusive com o parecer avançado da Secretária de Saúde, poderíamos retirá-la de pauta. Voltamos na semana que vem, até para entendimento dessas emendas, sem demérito. Já dei o parecer agora. Seria só para que pudéssemos avançar na implantação e melhorar o encaminhamento. Se V.Exa. autorizar, nós voltaremos com um debate melhor na semana que vem, com as emendas mais bem analisadas.

A SRA. TIA JU - Sr. Presidente, dirijo-me, agora, ao líder do Governo. Como V.Exa. falou esse tema é importantíssimo...

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sim.

A SRA. TIA JU - ... e muito caro para a área da infância, principalmente considerando a garantia desses direitos nos primeiros anos de vida - estudos e pesquisas internacionais apontam para a importância da primeira infância. Esse projeto vem exatamente no sentido de garantir segurança e qualidade de vida das crianças na primeira infância.

Se for esse o objetivo, de melhoria, acompanhado da garantia do retorno do projeto, Sr. Presidente e Secretária da Mesa, na próxima semana, na terça-feira, analisadas também as emendas do Deputado Luiz Paulo com relação à vacinação e a da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, que julgo importante...

O SR. MÁRCIO PACHECO - Da minha parte, ok. Só depende do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Está bem, Deputada.

A SRA. TIA JU - Com essa garantia, retiramos o projeto de pauta, que retorna na próxima semana mais bem analisado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Com anuência da autora, o projeto está retirado de pauta.

A SRA. DANI MONTEIRO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Vou pedir celeridade depois para conseguirmos avançar com a pauta, porque já tivemos quase meia hora de atraso. Depois do pela ordem dos Deputados Dani Monteiro e Alexandre Knoploch, vamos adiantar a pauta, senão, não vamos conseguir votar.

Tem a palavra, pela ordem, a Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Pela ordem) - Sr. Presidente, o meu pela ordem é muito breve. É só uma observação que eu não poderia deixar de fazer.

Acredito eu - afirmo isso do alto da minha juventude - que é a primeira vez na história da Assembleia Legislativa que a Mesa é composta em Sessão Ordinária por Deputados e Deputadas negras. Eu não poderia deixar de observar isso e de manifestar minha satisfação. Com o desenrolar do debate do projeto, me emocionei bastante. Saudó V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Obrigado, Deputada. Está feito o registro.

Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Alexandre Knoploch.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH (Pela ordem) - Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, quero pedir à Corregedoria da Casa que não me puna por estar sem gravata, porque essa camisa encolheu.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Está anotada a falta da gravata.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Sr. Presidente, a primeira questão, tem uma Mensagem nº 30 que chegou do Governo na sexta-feira, só que não foi publicada ainda no Diário Oficial. Quero à Secretária da Mesa a publicação dela, trata da vice-liderança do Governo.

Outro tema é o seguinte, Sr. Presidente, ontem, aí queria pedir até a atenção do Deputado Val Ceasa, surgiram algumas questões dos possíveis candidatos para o Tribunal de Contas do Estado. Então, eu queria já de antemão deixar claro que caso abram as duas vagas, a primeira vaga como eu me comprometi, votarei no meu líder de Governo Márcio Pacheco, e já estou aqui também deixando claro o meu voto ao Deputado Val Ceasa que disse que será candidato e será uma honra votar em V.Exa. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Está feito o registro, Deputado.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Pois não, Deputada.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Pela ordem) - Só para também anunciar a candidatura da Deputada Tia Ju para o Tribunal de Contas. Ela solicitou inclusive para nós, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, um apoio. Nunca teve uma candidatura de mulheres para o Tribunal de Contas e a Deputada Tia Ju está acostando o nome dela, colocando o nome dela à disposição da Casa para ser analisado e termos aí também uma mulher sendo indicada por esta Casa Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Está feito o registro, Deputada.

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 3966/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO FERNANDES, QUE DISPÕE SOBRE A FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL.

RELATORES: DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, FLÁVIO SERAFINI E MÁRCIO CANELLA.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (Jair Bittencourt) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável às Emendas 2, 3 e 7; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas 1, 4 e 5; contrário à Emenda 6, concluindo por substitutivo pedindo forma final de redação.

(Lendo):

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3966/2021 QUE "DISPÕE SOBRE A FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19." Autor: Deputado SERGIO FERNANDES

Autores das Emendas: Deputado Luiz Paulo (n.º 01)
Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 02 a 04)
Deputada Renata Souza (n.ºs 05 à 07)

Relator: Deputado Márcio Pacheco

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 03,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 07,
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01, 04 E 05,
CONTRÁRIO À EMENDA N.º 06,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 07 (sete) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº 3966/2021 que "DISPÕE SOBRE A FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19."